AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
CNPJ: 82.662.958/0001-02.
Prazo: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
Preço global: R$ 693.493,38 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada, a regular instrução do processo administrativo, o parecer jurídico favorável, a documentação pertinente, e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, que define como autoridade competente para a autorização da contratação direta o ordenador da despesa da unidade orçamentária, autorizo a contratação, por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 10 de novembro 2026.

Patrícia Weber Brondani
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
CNPJ: 82.662.958/0001-02.
Prazo: Conforme termo de referência.
Preço global: R$ 693.493,38 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
Pagamento: Conforme contrato.
Embasamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
Anexos: DFD, estudo técnico preliminar, termo de referência, avaliações, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) A Secretaria de Gestão de Pessoas solicita que seja efetuada a dispensa licitatória para Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
b) A Secretaria de Gestão de Pessoas necessita promover concurso público para formação de cadastro de reserva, com a finalidade de possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais do Município, diante de aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos e eventual expansão da estrutura administrativa.
c) A realização do certame atende ao interesse público por contribuir para a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e adoção de critérios objetivos de seleção. A contratação de instituição especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da extensão das atividades envolvidas, que compreendem, entre outras, a elaboração e publicação de edital, disponibilização de sistema de inscrições, processamento

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

de inscrições e pedidos de isenção, elaboração e revisão de provas, impressão e aplicação das avaliações, fiscalização, correção, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação dos resultados finais.

d) A execução direta dessas atividades pelo Município não se mostra adequada, considerando a necessidade de equipe técnica especializada, infraestrutura própria, segurança no tratamento dos dados, imparcialidade na elaboração e correção das avaliações e capacidade operacional para condução simultânea das diversas etapas do concurso.

e) Com base na legislação acima especificada e em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026 fica aprovado o referido procedimento pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 10 de novembro de 2026.

Patrícia Weber Brondani
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DISPENSA LICITATÓRIA - TERMO 114/2026 - DL - PMBC

Objeto: Contratação de instituição especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC.
Contratado: Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB.
CNPJ: 82.662.958/0001-02.
Prazo: Conforme termo de referência.
Embasamento Legal: Art. 75, XV, da Lei 14.133/2021.
Preço global: R$ 693.493,38 (seiscentos e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Para fins do disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, registra-se que a escolha da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, inscrita no CNPJ nº 82.662.958/0001-02, decorre da necessidade apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, visando à contratação de instituição especializada para o planejamento, organização, operacionalização e execução de Concurso Público destinado à formação de cadastro de reserva para provimento de cargos efetivos do Município de Balneário Camboriú/SC, conforme as especificações e condições estabelecidas nos documentos que instruem o processo administrativo.
A contratação justifica-se pela necessidade de possibilitar a futura recomposição dos quadros funcionais do Município, diante de eventuais aposentadorias, exonerações, falecimentos, desligamentos, criação ou ampliação de serviços públicos e expansão da estrutura administrativa, garantindo a disponibilidade de candidatos habilitados para o preenchimento de futuras vagas, conforme a necessidade da Administração Pública.
A realização do concurso público atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições entre os candidatos e a adoção de critérios objetivos de seleção. A escolha de instituição especializada mostra-se necessária em razão da complexidade e da extensão das atividades envolvidas, que compreendem a elaboração e publicação do edital, disponibilização de sistema de inscrições, processamento de inscrições e pedidos de isenção, elaboração e revisão de provas, impressão e aplicação das avaliações, fiscalização, correção, processamento dos resultados, análise de recursos e divulgação dos resultados finais.
Nesse contexto, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB foi indicada para a execução do objeto, considerando a necessidade de contratação de instituição com

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

capacidade técnica e operacional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços, observadas as condições estabelecidas no edital, no termo de referência, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa apresentada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, a adequação da contratação ao objeto pretendido, o valor global de R$ 693.493,38 e os demais documentos que instruem o processo, justifica-se a escolha da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB para a contratação pretendida, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em observância ao Decreto Municipal nº 13.627/2026, a presente razão de escolha integra a instrução do processo de contratação direta e é subscrita pelo responsável pelo setor demandante, na qualidade de ordenador da despesa da unidade orçamentária.

Balneário Camboriú, 10 de outubro de 2026.

Patrícia Weber Brondani
Secretária de Gestão de Pessoas

Assinado por 1 pessoa: PATRICIA WEBER BRONDANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7 e informe o código 18C8-ABD0-0BB9-41D7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 18C8-ABD0-0BB9-41D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PATRICIA WEBER BRONDANI (CPF 780.XXX.XXX-00) em 10/11/2026 14:28:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bc.1doc.com.br/verificacao/18C8-ABD0-0BB9-41D7